



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 270/95

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 12/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em reunião ordinária do dia dezoito (18) de setembro de 2019, a prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2019, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 23 de setembro de 2019.


Márcio Neves Vujanski
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



Tributação para o Crescimento

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 136/2019/PM-EAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRÁFICA ACÁCIA LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 87.470,00 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 23/09/2019.
VIGÊNCIA: 22/09/2020.

CONTRATO Nº: 137/2019/PM-EAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FAZAN & CIA LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.682,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 23/09/2019.
VIGÊNCIA: 22/09/2020.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP: R\$ 345-000
 CNGP 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2019
CONTRATO Nº: 09/2019 – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019
1º TERMO ADITIVO
 De 11 de setembro de 2019.

Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 09/2019 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-38, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº 0.443.551-9, inscrita no CPF sob nº 620.332-209-15, residente e domiciliada na Rua dos Iguais, 1070, CEP: R\$ 345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRANCELLE KARLA SOUTIER EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: R\$ 345-000, Quatro Barras do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Sôcia Administradora, Sra. **FRANCELLE KARLA SOUTIER**, portadora do RG nº 5.760.324-9 359/78, inscrita no CPF sob nº 788.862-529-91, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honorário Balmelli, nº 47, CEP: R\$ 323-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº: 09/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e, de acordo com as cláusulas e condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2019**, bem como pelas pelas cláusulas e segur expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o aumento nos preços de certos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº: 09/2019**, celebrado em 01 de abril de 2019, o qual tem por objeto a **Atividade de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Comum)** para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, elevando o valor do contrato em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Aumento (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel Comum	R\$ 3,34	R\$ 0,08	R\$ 3,58	R\$ 3,58

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de que trata a **Cláusula Primeira**, refere-se a aquele previsto pela Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no **CONTRATO Nº: 09/2019** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CNPJ: 620.332-209-15

FRANCELLE KARLA SOUTIER EIRELI
FRANCELLE KARLA SOUTIER EIRELI – EPP
 Empresa Contratada
 CNPJ: 07.711.447/0001-31

Testemunhas:
[Assinatura]
CPF: 01.591.618/0001-38

Testemunhas:
[Assinatura]
CPF: 07.711.447/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP: R\$ 345-000
 CNGP 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.827/0001-78, TORNADA PÚBLICA a realização do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, COPIAS E COPIADORA, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e qualificação** prevista para o dia 08 de outubro de 2019, às 09h00m. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o **EDITAL**, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, sita a Rua Laurindo Cardoso de Souza, 184, Centro, Município de Goioxin, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br, onde ainda pelo telefonete (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de setembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP: R\$ 345-000
 CNGP 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2018
CONTRATO Nº: 52/2018
1º TERMO ADITIVO
 De 11 de setembro de 2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público internacionalmente inscrita no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-38, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 620.332-209-15, portadora do RG nº 0.443.551-9 359/78, residente na Rua das Camélias, nº 900, CEP: R\$ 345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **ADRIANA MARIA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10 neste ato representado sob o nº 666.251.909-00 e portador do RG nº 5.014.044-0 559/78, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº: 52/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **Pregão Presencial Nº: 51/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas e segur expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato nº 52/2018, celebrado em 13 de julho de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS, SÓLIDOS, LÍQUIDOS, E GASEOSOS, E DE RESÍDUOS DE SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a vigência do mesmo até a data de 11/09/2020.

PAR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
 LAR: 2796
 Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3034-1185 - CEP: 83.149-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

10

RESOLUÇÃO Nº: 12/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em reunião ordinária do dia dezoito (18) de setembro de 2019, a prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2019, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 23 de setembro de 2019.

Marcio N. Vujanek
Marcio Neves Vujanek
 Presidente do CMAS

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES



Correio
 DO POVO DO PARANÁ